

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei N° 138

De 27 de Junho de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE CR\$ 15.000,00 AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES PINHEIRO BRAGA.

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao funcionário municipal, José Gonçalves Pinheiro Braga.

§ Único – O auxílio constante do artigo 1º, será como ajuda da municipalidade ao funcionário, em virtude de desastre ocorrido com o mesmo em serviço do município, na Fazenda Santa Thereza.

Artigo 2º - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta da verba 900 – DESPESAS DIVERSAS, 930 EVENTUAIS, 931 – 8 – 99 – 4 DESPESAS DIVERSAS.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 1957 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete).

Natale Chiérici  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador Secretário